



# CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Avenida Diamantina, 302 -:: Centro

Telefax: (38) 3533-1663

CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais

E-mail: cmcoutom@yahoo.com.br

**LEI Nº 860 DE 14 de Dezembro de 2020**

REVOGA A LEI Nº: 858 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE O SUBSÍDIO DOS VEREADORES DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA A LEGISLATURA 2021-2024.

:  
A CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, VI da Constituição do Federal, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei número 858 de 28 de setembro de 2020, que dispõe sobre o subsídio dos vereadores de Couto de Magalhães de Minas, MG, para a legislatura 2021-2024.

Art. 2º Fica concedido o efeito repristinatório à Lei municipal número 772 de 26 de setembro de 2016.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Ademir José Gomes**  
Presidente da Câmara Municipal

**Aprovado (a)**

Perí: 14-12-2020

Em: 04-VOTOS

C. Mag. de Minas

Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Avenida Diamantina, 302 :-: Centro

Telefax: (38) 3533-1663

CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais

E-mail: cmcoutom@yahoo.com.br

Lei Nº 860 / 2020, 14 de Dezembro de 2020.

**“REVOGA a Lei Nº858 de 28 de Setembro de 2020, que Dispõe sobre o subsídio dos Vereadores de Couto de Magalhães de Minas, Estado de Minas Gerais, para a legislatura 2021-2024”.**

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

À Comissão de fiscalização Financeira e Orçamentária.

Para o seu parecer, em 14 / 12 / 2020.

Por: ou Votos  
Em: 14-12-2020  
C. Mag. de Minas

Ademir José Gomes  
Presidente da Câmara

Parecer das Comissões

Os abaixo assinados membros efetivos das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, conjuntamente reunidos para examinar o (a) **Lei Nº 860/2020** “**REVOGA a Lei Nº 858 de 28 de Setembro de 2020, que Dispõe sobre o subsídio dos Vereadores de Couto de Magalhães de Minas, Estado de Minas Gerais, para a Legislatura 2021-2024**”; depois de visto e examinados, opinam em que o mesmo seja **APROVADO**, pelos demais senhores (as) vereadores (as)....

Sala das Sessões, em 14 / 12 / 2020.

1- À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

Selostu Corrado Praulino  
Luiz Henrique Pinto

2- À Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

opinar de Louys Neto





**PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS**  
**RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, Nº 45**  
**TEL: (38) 3533-1244 / 35331422**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**COUTO MAGALHÃES DE MINAS/MG**

**SANÇÃO**

O Prefeito Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, **SANCIONA**, nesta data, a **LEI 860/2020**, oriunda do Projeto de Lei aprovado em Reunião Ordinária realizada na Câmara Municipal em 14 de Dezembro de 2020.

Diante do exposto, determino que: **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE a LEI nº 860/2020, que:**

**" Dispõe sobre a revogação da Lei 858 de 28 de Setembro de 2020 que versava sobre os subsídios dos vereadores de Couto Magalhães de Minas/MG para a legislatura 2021/2024 e dá outras providências"**

Determino ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que a referida LEI, seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG.

Couto Magalhães de Minas/MG, 15 de Dezembro de 2020.

*José Marcos Alves Guimarães*  
*Prefeito Municipal*